LEI Nº 1584

AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, no Cemitério do Bom Pastor, uma sepultura perpétua, destinada à família de Francisco Pedro Ribeiro, ex-servidor municipal.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 27 de junho de 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 57 DE 02/08/1980